



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 3.106ª sessão da Câmara Especial realizada em 13 de março de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas

Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade
Morais, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Ivana Maria de
Almeida

Procurador do Estado: Gustavo de Queiroz Guimarães

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004164181-11 - Autuado: 17.083.075 MARCELA CHRISTINA DE SOUZA MACHADO PORTES - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160482-23 (Recorrente: 17.083.075 MARCELA CHRISTINA DE SOUZA MACHADO PORTES - Procurador: LEANDRO ARAUJO GUERRA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em conhecer do Recurso de Revisão. No mérito, pelo voto de qualidade, em lhe negar provimento. Vencidos os Conselheiros Antônio César Ribeiro (Relator), Cássia Adriana de Lima Rodrigues e Gislana da Silva Carlos, que lhe davam provimento, nos termos do voto vencido. Designada relatora a Conselheira Ivana Maria de Almeida. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Leandro Araújo Guerra e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Gustavo de Queiroz Guimarães.
ACÓRDÃO: 6.041/26/CE.

- PTA nº. 01.003959646-42 - Autuado: GALAXY PARTICIPACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160513-48 (Recorrente: GALAXY PARTICIPACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Procurador: NELSON ANTONIO REIS SIMAS JUNIOR - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Gustavo de Queiroz Guimarães.
ACÓRDÃO: 6.044/26/CE.

- PTA nº. 01.003467368-01 - Autuado: QS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE CARNES LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160574-60 (Recorrente: QS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE CARNES LTDA - Procurador: ALEX DE ALMEIDA SILVA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Rondinelio Ferreira Rodrigues e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Gustavo de Queiroz Guimarães.
ACÓRDÃO: 6.043/26/CE.

- PTA nº. 01.003653877-44 - Autuado: CLARO S.A. - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160475-61 (Recorrente: CLARO S.A. - Procurador: ANDRE MENDES MOREIRA/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente a Dra. Ana Laura de Paula Lana Souza e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Gustavo de Queiroz Guimarães.
ACÓRDÃO: 6.042/26/CE.

- PTA nº. 01.004297109-23 - Autuado: THAIS MARA GONCALVES TAVEIRA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060160601-77 (Recorrente: THAIS MARA GONCALVES TAVEIRA - Procurador: Bárbara Melo Carneiro

- Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Moraes - Decisão: Em razão da aplicação do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, deu-se prosseguimento ao julgamento anterior realizado em 06/03/26. ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em conhecer do Recurso de Revisão. No mérito, pelo voto de qualidade, em lhe negar provimento. Vencidos os Conselheiros Gislana da Silva Carlos (Relatora) e Antônio César Ribeiro, que lhe davam provimento, nos termos do voto vencido e a Conselheira Cássia Adriana de Lima Rodrigues, que lhe dava provimento parcial para reconhecer a necessidade do procedimento de desconsideração do ato ou negócio jurídico previamente ao lançamento. Designada relatora a Conselheira Cindy Andrade Moraes (Revisora). Pela Recorrente, assistiu ao julgamento a Dra. Jessica Moreira Brito e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Gustavo de Queiroz Guimarães.
ACÓRDÃO: 6.040/26/CE.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente

CCMG